



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

## **LEI N.º 532** – de 29 de novembro de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 – GABINETE DO PREFEITO  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 17)  
Suplementação ..... R\$ 8.000,00

020200 – ASSESSORIA JURÍDICA  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 26)  
Suplementação ..... R\$ 3.000,00

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 30)  
Suplementação ..... R\$ 1.000,00

020300 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 33)  
Suplementação ..... R\$ 1.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
030200 – SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 42)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

Suplementação .....	R\$ 2.000,00	
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
040300 - SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 58)		
Suplementação .....	R\$ 2.000,00	
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
050100 - GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 64)		
Suplementação .....	R\$ 5.000,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 68)		
Suplementação .....	R\$ 2.000,00	
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
060300 - DIVISÃO ENSINO DE 1º GRAU		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 104)		
Suplementação .....		R\$
10.000,00		
060400 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 113)		
Suplementação .....		R\$
7.000,00		
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
070100 - GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 127)		
Suplementação .....		R\$
10.000,00		
070200 - DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00 - Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 135)		
Suplementação .....		R\$
28.000,00		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro - CEP 18315-000 - SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 - e-mail ribegran@spligenet.com.br

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 139)		
Suplementação .....		R\$
6.000,00		
070300 - SEÇÃO ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 148)		
Suplementação .....		R\$
4.000,00		
08 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
080100 - GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 150)		
Suplementação .....		R\$
3.000,00		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....		R\$
92.000,00		

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
080100 - GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00 - Despesas de Capital		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)		
Redução .....		R\$
92.000,00		
TOTAL REDUÇÃO .....		R\$
92.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.